



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº 013/2016.

DATA: 21/07/2016.  
REQ. ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.

ASSUNTO: "COMO E DE CIÊNCIA DE TODOS OS VEREADORES, FOI ENVIADO A ESTA CASA LEGISLATIVA, O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, PLEITEANDO AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A MAJORAÇÃO DO PERCENTUAL ESTABELECIDO NA LOA 2016, EM MAIS 5% (CINCO POR CENTO), PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

APRESENTADO EM 21 DE Julho DE 2016

REJEITADO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016

APROVADO EM 28 DE Julho DE 2016

ENCAMINHADO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

OFÍCIO Nº 058 /2016. PROCESSO Nº 4.344 /2016.

DATA: 01 / 08 /2016

*Requerimento Respondido pelo ofício nº: 470/2016.*

Requerente: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

*copie*

**Japeri, 01 de Agosto de 2016.**

*058*  
**Ofício nº /2016.**

**Senhor Prefeito:**

REPTOCOLO GERAL  
PLANEJAMENTO  
*01-08-16*  
n.º 4144/16

**Tenho a elevada honra em dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar Requerimento aprovado por este Poder Legislativo, conforme discriminado abaixo, que seguem em anexo:**

**REQUERIMENTO Nº 013/2016.**

**DATA: 21/07/2016.**

**REQ. ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.**

**ASSUNTO: "COMO E DE CIÊNCIA DE TODOS OS VEREADORES, FOI ENVIADO A ESTA CASA LEGISLATIVA, O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, PLEITEANDO AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A MAJORAÇÃO DO PERCENTUAL ESTABELECIDO NA LOA 2016, EM MAIS 5% (CINCO POR CENTO), PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."**

**CÉZAR DE MELO  
PRESIDENTE**

**Exmo. Senhor  
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
M.D. Prefeito do Município de Japeri.**



*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*

Comissão Permanente de Fiscalização Financeira,  
Tributo e Orçamento

**C. M. JAPERI**  
**PROTOCOLO**  
DATA: 21 / 07 / 2016  
Nº 013 LIVº 08 FLº 03

**REQUERIMENTO Nº ..... / 2016**

Os Vereadores abaixo subscritos, todos Membros da Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Tributo e Orçamento, no uso das atribuições legais que nos são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos ao Senhor Prefeito o que segue:

Como é de ciência de todos os Vereadores, foi enviado a esta Casa de Lei o Projeto de Lei de autoria do Executivo, pleiteando autorização legislativa para a majoração do percentual estabelecido na LOA 2016, em mais 5% (cinco) por cento, para suplementação orçamentária.

Visando dar fiel veracidade ao fundamento de fiscalização da Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Tributo e Orçamentos, da qual somos Membros, solicitamos à Vossa Excelência a fineza em prestar informações nos termos que seguem para apreciação das finalidades intrínsecas a esta Casa.

1 - Constatou da autorização legislativa inserida na Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro em curso, o percentual de 2% (dois por cento) para suplementação. Em sendo a adequação orçamentária efetivada, com tal preceito, ao bel prazer desse Mandatário, solicita-se a apresentação de justificativas pormenorizada de onde se deram as intervenções autorizadas e os valores envolvidos naquelas; isto fundamentados no fato de que os Decretos de Suplementação são editados e publicados no DOJ, que não chegam a esta Casa de Leis, visto que não são enviados por esse Poder nas datas das respectivas edições.

2 - O Projeto Lei enviado à apreciação desta Casa, propõe autorização para suplementação na ordem de 5% (cinco por cento) do orçamento anual; assim solicitamos sejam informados de forma pormenorizada, as modificações que se pretende efetivar, os valores envolvidos nas transações orçamentárias, bem como o fornecimento de planilhas detalhadas com as respectivas fontes que serão anuladas visando dar cobertura às alterações que se pretende implementar.

Esclarecemos à Vossa Excelência que as solicitações acima expostas, estão amparadas na missão de fiscalização, outorgada à este Poder Legislativo, pela Constituição Federal, especialmente à esta Comissão; e nas questões relacionadas



### REQUERIMENTO Nº 12016

Os Vereadores abaixo assinados todos Membros da Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamento no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara, apresenta a seguinte solicitação ao Senhor Prefeito e que segue:

Como é de ciência de todos os Vereadores foi enviado a esta Casa de Lei o Projeto de Lei de autoria do Prefeito pleiteando autorização legislativa para a alteração da percentual estabelecida na LOM 2010 em mais 2% (dois por cento) para superecotas orçamentárias.

Quando da lei verificada no andamento do processo de fiscalização da Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamento da qual somos Membros, solicitamos a Vossa Excelência a fim de em prestar informações nos termos que seguem para a verificação das finalidades intencionadas a esta Casa.

1 - Com base na autorização legislativa inscrita na Lei Complementar Anual para o exercício financeiro em curso a percentual de 2% (dois por cento) para superecotas. Foi enviado a autorização orçamentária elevadas com tal percentual no mês de março. Entretanto, somente a apresentação de justificativas fundamentadas de onde se derivam as intervenções autorizadas e os valores envolvidos nas despesas não fundamentadas no fato de que os decretos de superecotas são editados e publicados no D.O.M. que não chegam a esta Casa de Lei visto que não são enviados por esse Poder nas datas das respectivas edições.

2 - O Projeto de Lei enviado a aprovação desta Casa, propõe autorização para superecotas na ordem de 2% (dois por cento) de orçamento anual, assim solicitamos sejam informados de forma fundamentada as justificativas que se pretende elevar os valores autorizados nas despesas orçamentárias, bem como o fundamento de plausíveis fontes que serão utilizadas para a cobertura das despesas que se pretende implementar.

Respeitosamente à Vossa Excelência que as solicitações acima expostas estão encaminhadas na matéria de fiscalização autorizada a este Poder Legislativo pela Constituição Federal especialmente à esta Câmara e nas diversas relações

as matérias orçamentárias, não cabe a concessão de autorização legislativa não lastreada em justificativas aptas à sua materialização.

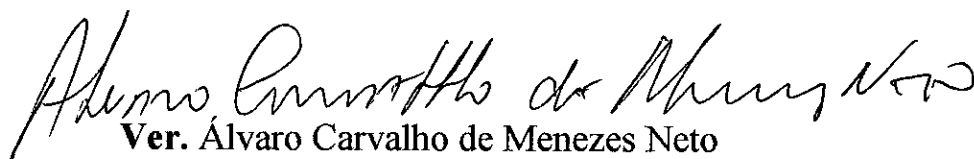
Como igualmente é de ciência de Vossa Excelência, a Lei nº 4.320/64 que dispõe sobre o planejamento orçamentário no ordenamento jurídico brasileiro, impõe o dever de publicidade e veracidade das presunções orçamentárias, eis que hoje os orçamentos são tidos como programas de governo e não meramente como proposições acerca das quais não vincula o Governante.

Por assim ser, é o presente Requerimento que ora se efetiva, para amparar a concessão da autorização solicitada a esta Casa; e igualmente ampara a realização do poder dever de fiscalizar que é inerente ao Poder Legislativo Municipal.

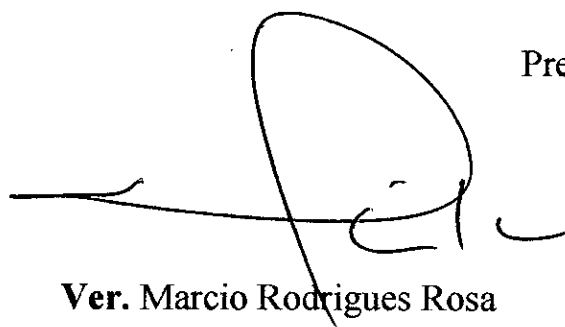
Estamos certos do pronto atendimento deste Requerimento, sem o qual ficará obstada a viabilidade da apreciação do Projeto de Lei enviado por Vossa Excelência.

Diante de todo o exposto, solicitamos o apoio dos Senhores Vereadores, nossos Pares, para a aprovação deste Requerimento, visto que o presente Requerimento é inerente a atividade fiscalizadora dos Membros desta Casa.

Japeri; 02 de junho de 2016.

  
Ver. Álvaro Carvalho de Menezes Neto

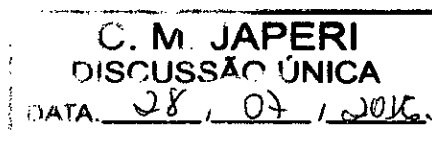
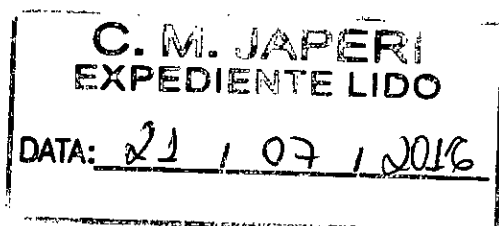
Presidente

  
Ver. Marcio Rodrigues Rosa

Vice – Presidente

  
Ver. José Válder de Macedo

Relator



As relações jurídicas são aquelas que se estabelecem entre os indivíduos em virtude da aplicação das normas jurídicas.

O direito é o conjunto de normas jurídicas que regulam a conduta humana e estabelecem as consequências jurídicas das ações e omissões.

O direito é uma ciência que estuda as normas jurídicas e as relações jurídicas que elas produzem.

O direito é uma ciência que estuda as normas jurídicas e as relações jurídicas que elas produzem.

O direito é uma ciência que estuda as normas jurídicas e as relações jurídicas que elas produzem.

### Artigo 1º do Decreto de 1911

Artigo 1º do Decreto de 1911

Artigo 1º do Decreto de 1911

Artigo 1º do Decreto de 1911

Artigo 1º do Decreto de 1911

Artigo 1º do Decreto de 1911

Artigo 1º do Decreto de 1911

Artigo 1º do Decreto de 1911



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Município de Japeri*  
*Procuradoria Geral*

P.A n.º 4144/2016

OFÍCIO PGM N.º 470/2016.

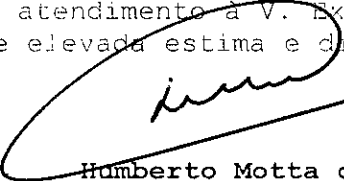
Japeri, em 18 de agosto de 2016.

Ref. Requerimento n.º 013/2016

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para em resposta ao contido no ofício tombado sob o n. 058/2016, no que tange ao Requerimento 013/2016, da lavra do Exmo. Senhor Vereador ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO, apresentar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão, na forma da documentação adunada.

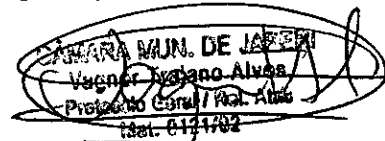
Certo do pronto atendimento à V. Exa., aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Humberto Motta da Silva  
Procurador Geral  
Mat. 635701

Ào Excelentíssimo Senhor  
Vereador **CEZÁR DE MELO**  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Japeri

*Recebido em*  
*19/08/2016*  
*Hum*

*Recebido em*  
*19/08/2016 - Stah*

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Vereador **Valiano Alves**  
Procurador Geral / Pol. Ativa  
Mat. 6121/02

**À P.G.M,**

Em atendimento ao Requerimento da Câmara Municipal, cabe a SEMOG as seguintes informações:

1 – Sobre o questionamento quanto a execução orçamentária realizada até a presente data com a autorização Legislativa de 2% para suplementação no Orçamento vigente (representando R\$ 4.230.247,09), informo que o Poder Executivo respeitou o respectivo limite, conforme Relatórios em anexo demonstrando a relação de créditos adicionais realizados, bem como saldo existente.

Cabe ressaltar e exemplificar aos nobres Vereadores, que do valor total apurado de R\$ 15.147.858,45 em Decretos realizados, uma parcela deste, está inserida nas exceções contidas no art.5º da Lei n.º 1.324 – LOA /2016:

*“Art.5.º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito de destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública municipal e despesas de convênios”.*

Como segue:

ORÇAMENTO TOTAL	R\$ 211.512.354,32
2%	R\$ 4.230.247,09

TOTAL DE DECRETOS SUPLEMENTARES REALIZADOS AO ORÇAMENTO VIGENTE ATÉ 31/07/2016	R\$ 15.148.940,31
--	-------------------





SENDO QUE:

R\$ 4.171.060,42	Representando 1,97%	Valores que não constam das exceções previstas no art.5.º da Lei n.º 1.324 de 29/02/2016 (LOA /2016)
R\$ 10.977.879,89	Representando 5,19%	<u>Valores correspondentes as Exceções previstas no art.5.º da Lei 1.324 de 29/02/2016 (LOA/2016)</u>
Total de 15.148.940,31	Total de 7,16%	

PORTANTO:

O Poder Executivo atingiu até 31/07/2016 o percentual de 1,97% do limite de 2% aprovado na LOA/2016.

2 – Quanto o Projeto enviado à Casa Legislativa através da Mensagem n.º10, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar, adicionando ao percentual já autorizado na Lei n.º 1.324/16, o limite de 5% do total da Receita Estimada para o exercício de 2016, e dá outras providências”, reiteramos o que já foi exemplificado na referida Mensagem, como segue:

O limite solicitado é para atender demandas essenciais ao bem estar da população, sobre ações voltadas basicamente a Saúde, Educação e Saneamento Básico, como:

Saúde – Medicamentos / correlatos;

Educação – Merenda Escolar;

Obras – Serviços de Varrição.

Esclareço mais uma vez, que tais demandas foram devidamente previstas no Orçamento vigente, porém, as mesmas necessitam de remanejamento de dotações orçamentárias entre fontes de recursos, tendo em vista a queda na arrecadação de algumas receitas no decorrer do exercício, como por exemplo, PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e Royalties, conforme é de conhecimento geral e de âmbito nacional.



Sendo assim, é necessário que algumas despesas estimadas e executadas na totalidade com recursos vinculados, sejam complementadas com recursos próprios. Para isso, precisamos remanejar rubricas orçamentárias trocando fonte de recursos. O que no caso, dependemos de autorização Legislativa, considerando não existir mais saldo suficiente dos 2% inicialmente aprovados.

#### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, fica demonstrado que o Poder Executivo respeitou o limite autorizado inicialmente na LOA/2016, e que o referido Projeto protocolado na Casa Legislativa solicitando autorização de mais 5% para suplementação, não se trata de despesas novas, e sim da necessidade de adequação das já existentes, de acordo com a disponibilidade de recursos.

Contamos ainda, com o bom senso dos Ilustres Vereadores, considerando a dificuldade de um Município trabalhar com a autorização de apenas 2% de suplementação no exercício. Percentual este que nenhum outro Município de nosso Estado possui, nem o próprio Estado, que tem autorização de 30%.

E mesmo assim, fica demonstrado que a elaboração e previsão orçamentária realizada para o presente exercício foi bem planejada, pois conseguimos apesar de todas as dificuldades, principalmente com crise econômica e financeira nacional a qual estamos atravessando, executar até a presente data nossas obrigações, sem comprometer as ações constantes nos Programas existentes no PPA e LOA/2016.

**Essas são as razões que justificam a necessidade da aprovação do Projeto, ressaltando que o não atendimento poderá acarretar graves prejuízos ao bem estar da população.**

Em, 08/08/2016.



Andréa Guimarães de Almeida  
Secretária Municipal de Orçamento  
e Gestão de Recursos  
Mat.: 1709-02 - Pp. 1

**LEI N.º 1.324 DE 29/02/2016**

<b>DECRETOS 2016 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
	<b>DATA</b>	<b>Nº</b>	<b>DOJ</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESCRIÇÃO (PESSOAL/OUTROS)</b>
<b>PREFEITURA</b>	27/03/2016	2531		150.000,00	Não esta previsto no art.5.º da LOA
<b>PREFEITURA</b>	29/03/2016	2533		546.302,72	Exceção (pessoal - decreto Fundeb)
<b>PREFEITURA</b>	05/04/2016	2535		3.042.826,00	2.607.100,00 - Não esta previsto no art.5.º da LOA. / E 435.726,00 exceções previstas no art.5.º da LOA
<b>F.M.A.S.</b>	27/04/2016	2536		1.081,86	Não esta previsto no art.5.º da LOA
<b>PREFEITURA</b>	05/05/2016	2537		250.000,00	Não esta previsto no art.5.º da LOA
<b>PREFEITURA</b>	13/05/2016	2538		18.100,00	Não esta previsto no art.5.º da LOA
<b>PREFEITURA</b>	16/05/2016	2539		586.100,00	Não esta previsto no art.5.º da LOA
<b>PREFEITURA</b>	23/05/2016	2540		32.100,00	Não esta previsto no art.5.º da LOA
<b>PREFEITURA</b>	25/05/2016	2.542		175.200,00	Não esta previsto no art.5.º da LOA
<b>F.M.A.S</b>	30/05/2016	2545		77.660,00	46.460,00 - Não esta previsto no art.5.º da LOA. / E 31.200,00 exceções previstas no art.5.º da LOA
<b>PREFEITURA</b>	08/06/2016	2.548		53.650,00	31.650,00 - Não esta previsto no art.5.º da LOA. / E 22.000,00 exceções previstas no art.5.º da LOA
<b>PREFEITURA</b>	16/06/2016	2.550		8.053.698,79	Exceção (pessoal - decreto)
<b>PREFEITURA</b>	21/06/2016	2.551		27.000,00	Não esta previsto no art.5.º da LOA
<b>PREFEITURA</b>	04/07/2016	2.557		1.348.952,38	Exceção (pessoal)
<b>F.M.S</b>		2.559		540.000,00	Exceção (convênio - Mac-sus)
<b>F.M.S</b>		2.560		27.600,00	Não esta previsto no art.5.º da LOA
<b>PREFEITURA</b>	21/07/2016	2.562		115.000,00	Não esta previsto no art.5.º da LOA
<b>F.M.A.S</b>	25/07/2016	2.563		62.968,56	Não esta previsto no art.5.º da LOA
<b>PREFEITURA</b>	28/07/2016	2.565		40.700,00	Não esta previsto no art.5.º da LOA
<b>TOTAL</b>				<b>15.148.940,31</b>	
		<b>Artigo 4º - Fica o PODER EXECUTIVO, de acordo com o Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização de recursos indicados a seguir, até o limite correspondente a 2% (dois por cento) do total da Receita Bruta Fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades: * EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2015.</b>			
		<b>I - Atender à insuficiência nas dotações, utilizando como recurso o definido no item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.</b>			

		II – Atender a programas financeiros por Receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.			
		III – Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do Parágrafo 1º Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964.			
		Art.5.º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito de destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública municipal e despesas de convênios.			



<b>VALORES QUE NÃO CONSTAM DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LEI 1.324</b>	<b>VALORES CORRESPONDENTE AS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LEI 1.324</b>
150.000,00	546.302,72
2.607.100,00	435.726,00
1.081,86	
250.000,00	
46.460,00	31.200,00
18.100,00	
586.100,00	
32.100,00	
175.200,00	
31.650,00	22.000,00
	8.053.698,79
27.000,00	
	1.348.952,38
	540.000,00
27.600,00	
115.000,00	
62.968,56	
40.700,00	
<b>4.171.060,42</b>	<b>10.977.879,89</b>
representando <b>1,97%</b> de suplementações fora das exceções do art.5.º da LOA	representando 5,19% de suplementações das exceções previstas no art.5.º Da LOA

**15.148.940,31**

representando 7,16% do total de suplementações realizadas no orçamento

**Orçamento: 211.512.354,32**

**2%: 4.230.247,09**

**SALDO 0,03%: 59.186,67**



**Prefeitura Municipal de Japeri**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**Exercício: 2016**

**Relação de Créditos Adicionais**

11/08/2016

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Período de : 29/02/2016 até 31/07/2016

Nº Créd.	Data Decreto	Nº Decreto	Data Lei	Lei Orçamentaria	Tipo do Crédito		Autorização de Alteração		Tipo do Recurso	
2	28/03/2016	2531	29/02/2016	1.324	Suplementar		Anulação de Dotação			
	<b>Pasta</b>	<b>Despesa</b>			<b>Fonte Recurso</b>	<b>Programática</b>	<b>Ação</b>		<b>Valor</b>	
	1032	44905101 -Obras e instalações - diversos			11	15.451.0009.1011	Anular		150.000,00	
	1227	33903905 -Outros Servicos de Terceiros PJ - Outros			01	04.122.0110.2110	Suplementar		150.000,00	
	<b>Total Suplementado:</b>					<b>150.000,00</b>	<b>Total Anulado:</b>		<b>150.000,00</b>	
3	30/03/2016	2533	29/02/2016	1.324	Suplementar		Superávit Financeiro			
	<b>Pasta</b>	<b>Despesa</b>			<b>Fonte Recurso</b>	<b>Programática</b>	<b>Ação</b>		<b>Valor</b>	
	648	31901104 -Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Professore			08	12.361.0071.2073	Suplementar		546.302,72	
	<b>Total Suplementado:</b>					<b>546.302,72</b>	<b>Total Anulado:</b>		<b>0,00</b>	
4	06/04/2016	2535	29/02/2016	1.324	Suplementar		Anulação de Dotação			
	<b>Pasta</b>	<b>Despesa</b>			<b>Fonte Recurso</b>	<b>Programática</b>	<b>Ação</b>		<b>Valor</b>	
	266	33903901 -Outros Serv. Terc. PJ - Energia Elétrica			01	04.122.0004.2004	Suplementar		10.000,00	
	273	44905201 -Equipamentos e Material Permanente - diversos			01	04.122.0004.2004	Anular		10.000,00	
	301	33909100 -Sentenças Judiciais			01	04.122.0012.2014	Anular		10.000,00	
	387	33904701 -PASEP			01	04.123.0041.2043	Suplementar		530.000,00	
	397	46907100 -Principal da Dívida Contratual Resgatado			01	28.841.0043.3045	Suplementar		430.726,00	
	664	33903003 -Material de Consumo - Outros			08	12.361.0071.2073	Anular		320.400,00	
	672	44905200 -Equipamentos e Material Permanente			08	12.361.0071.2073	Anular		300.000,00	
	699	33903905 -Outros Servicos de Terceiros PJ - Outros			08	12.361.0087.2090	Anular		660.700,00	
	705	31901104 -Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Professore			08	12.365.0072.2074	Anular		700.300,00	
	1031	44905101 -Obras e instalações - diversos			04	15.451.0009.1011	Anular		1.020.426,00	
	1187	33903905 -Outros Servicos de Terceiros PJ - Outros			30	12.361.0087.2090	Suplementar		660.700,00	
	1194	33903300 -Indenizacoes e Restituicoes			01	04.122.0012.2014	Suplementar		10.000,00	
	1328	33909200 -Despesas de Exercicios Anteriores			30	12.361.0071.2073	Suplementar		620.400,00	
	1329	33903003 -Material de Consumo - Outros			30	12.365.0072.2074	Suplementar		680.600,00	
	1330	44905200 -Equipamentos e Material Permanente			30	12.365.0072.2074	Suplementar		10.700,00	
	1331	44905101 -Obras e instalações - diversos			12	04.122.0058.2080	Suplementar		50.700,00	
	<b>Total Suplementado:</b>					<b>3.042.826,00</b>	<b>Total Anulado:</b>		<b>3.042.826,00</b>	
5	06/05/2016	2537	29/02/2016	1324	Suplementar		Anulação de Dotação			
	<b>Pasta</b>	<b>Despesa</b>			<b>Fonte Recurso</b>	<b>Programática</b>	<b>Ação</b>		<b>Valor</b>	
	1032	44905101 -Obras e instalações - diversos			11	15.451.0009.1011	Anular		250.000,00	
	1332	33903003 -Material de Consumo - Outros			65	15.451.0009.1011	Suplementar		180.000,00	
	1333	33903905 -Outros Servicos de Terceiros PJ - Outros			65	15.451.0009.1011	Suplementar		30.000,00	
	1334	44905101 -Obras e instalações - diversos			65	15.451.0009.1011	Suplementar		40.000,00	
	<b>Total Suplementado:</b>					<b>250.000,00</b>	<b>Total Anulado:</b>		<b>250.000,00</b>	
6	16/05/2016	2538	29/02/2016	1.324	Suplementar		Anulação de Dotação			
	<b>Pasta</b>	<b>Despesa</b>			<b>Fonte Recurso</b>	<b>Programática</b>	<b>Ação</b>		<b>Valor</b>	
	382	33903003 -Material de Consumo - Outros			01	04.123.0041.2043	Anular		10.100,00	
	388	33909200 -Despesas de Exercicios Anteriores			01	04.123.0041.2043	Suplementar		10.100,00	



**Prefeitura Municipal de Japeri**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**Exercício: 2016**

**Relação de Créditos Adicionais**

11/08/2016

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Período de : 29/02/2016 até 31/07/2016

Nº Créd.	Data Decreto	Nº Decreto	Data Lei	Lei Orçamentaria	Autorização de Alteração		
					Tipo do Crédito	Tipo do Recurso	
Total Suplementado:					18.100,00	Total Anulado:	18.100,00
7	17/05/2016	2539	29/02/2016	1.324	Suplementar	Anulação de Dotação	
Pasta	Despesa	Fonte Recurso		Programática	Ação	Valor	
690	33903200 -Material de Distribuicao Gratuita	01		12.361.0081.2084	Suplementar	321.800,00	
1032	44905101 -Obras e instalações - diversos	11		15.451.0009.1011	Anular	584.400,00	
1074	33901402 -Diárias	01		27.122.0014.2016	Suplementar	1.700,00	
1083	44905201 -Equipamentos e Material Permanente - diversos	01		27.122.0014.2016	Anular	1.700,00	
1330	44905200 -Equipamentos e Material Permanente	30		12.365.0072.2074	Suplementar	267.600,00	
Total Suplementado:					586.100,00	Total Anulado:	586.100,00
8	24/05/2016	2540	29/02/2016	1.324	Suplementar	Anulação de Dotação	
Pasta	Despesa	Fonte Recurso		Programática	Ação	Valor	
389	33909300 -Indenizacoes e Restituicoes	01		04.123.0041.2043	Suplementar	32.100,00	
1032	44905101 -Obras e instalações - diversos	11		15.451.0009.1011	Anular	32.100,00	
Total Suplementado:					32.100,00	Total Anulado:	32.100,00
9	30/05/2016	2542	29/02/2016	1.324	Suplementar	Anulação de Dotação	
Pasta	Despesa	Fonte Recurso		Programática	Ação	Valor	
690	33903200 -Material de Distribuicao Gratuita	01		12.361.0081.2084	Suplementar	175.200,00	
1032	44905101 -Obras e instalações - diversos	11		15.451.0009.1011	Anular	175.200,00	
Total Suplementado:					175.200,00	Total Anulado:	175.200,00
10	09/06/2016	2548	29/02/2016	1.324	Suplementar	Anulação de Dotação	
Pasta	Despesa	Fonte Recurso		Programática	Ação	Valor	
301	33909100 -Sentencas Judiciais	01		04.122.0012.2014	Anular	27.000,00	
314	31909101 -Sentencas Judiciais - Precatórios	01		04.122.0012.2014	Suplementar	27.000,00	
388	33909200 -Despesas de Exercicios Anteriores	01		04.123.0041.2043	Suplementar	11.000,00	
997	33903602 -Outros Servicos Terceiros PF - Outros	01		08.122.0005.2005	Suplementar	20.650,00	
1022	31900400 -Contratacao por Tempo Determinado - Adm	11		11.334.0007.2009	Anular	31.650,00	
Total Suplementado:					53.650,00	Total Anulado:	53.650,00
11	17/06/2016	2550	29/02/2016	1.324	Suplementar	Anulação de Dotação	
Pasta	Despesa	Fonte Recurso		Programática	Ação	Valor	
252	31900403 -Contratacao por Tempo Determinado - Segundo Te	11		27.813.0025.2027	Suplementar	167.300,00	
253	31901301 -INSS	01		27.813.0025.2027	Suplementar	18.300,00	
258	31901102 -Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Efetivos	01		04.122.0004.2004	Suplementar	67.500,00	
259	31901103 -Vencimentos e Vantagens Fixa PC - Comissionad	01		04.122.0004.2004	Suplementar	810.000,00	
279	31901102 -Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Efetivos	01		04.122.0003.2003	Suplementar	33.000,00	
280	31901103 -Vencimentos e Vantagens Fixa PC - Comissionad	01		04.122.0003.2003	Suplementar	27.900,00	
295	31901102 -Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Efetivos	01		04.122.0012.2014	Suplementar	90.000,00	
317	31901103 -Vencimentos e Vantagens Fixa PC - Comissionad	01		04.121.0013.2015	Suplementar	7.400,00	
332	31901103 -Vencimentos e Vantagens Fixa PC - Comissionad	01		04.122.0034.2036	Suplementar	20.500,00	
347	31901102 -Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Efetivos	01		06.182.0035.2037	Suplementar	47.300,00	



**Relação de Créditos Adicionais**

11/08/2016

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Período de : 29/02/2016 até 31/07/2016

Nº Créd.	Data Decreto	Nº Decreto	Data Lei	Lei Orçamentaria	Autorização de Alteração		Valor
					Tipo do Crédito	Tipo do Recurso	
360	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Comissionad	01	06.182.0035.2037	Suplementar	34.000,00	
374	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Comissionad	01	04.123.0041.2043	Suplementar	102.412,00	
378	31911302	Prev-Japeri	01	04.123.0041.2043	Suplementar	10.000,00	
647	31901102	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Efetivos	08	12.361.0071.2073	Suplementar	272.000,00	
648	31901104	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Professore	08	12.361.0071.2073	Suplementar	3.480.000,00	
779	31901102	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Efetivos	01	04.122.0058.2060	Suplementar	160.000,00	
780	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Comissionad	01	04.122.0058.2060	Suplementar	10.000,00	
833	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Comissionad	01	13.122.0065.2067	Suplementar	60.000,00	
856	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Comissionad	01	04.131.0068.2070	Suplementar	40.170,00	
857	31901301	INSS	01	04.131.0068.2070	Suplementar	2.800,00	
894	31901102	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Efetivos	01	06.122.0047.2049	Suplementar	290.670,00	
895	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Comissionad	01	06.122.0047.2049	Suplementar	34.000,00	
896	31901301	INSS	01	06.122.0047.2049	Suplementar	6.400,00	
898	31911302	Prev-Japeri	01	06.122.0047.2049	Suplementar	10.000,00	
915	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Comissionad	01	15.122.0051.2053	Suplementar	10.000,00	
951	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Comissionad	01	04.122.0057.2059	Suplementar	23.000,00	
1004	31901102	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Efetivos	01	08.122.0005.2005	Suplementar	6.000,00	
1005	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Comissionad	01	08.122.0005.2005	Suplementar	102.075,00	
1031	44905101	Obras e instalações - diversos	04	15.451.0009.1011	Anular	410.899,33	
1032	44905101	Obras e instalações - diversos	11	15.451.0009.1011	Anular	6.420.957,67	
1034	31901102	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Efetivos	01	15.452.0008.2010	Suplementar	71.580,00	
1035	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Comissionad	01	15.452.0008.2010	Suplementar	0.000,00	
1036	31901301	INSS	01	15.452.0008.2010	Suplementar	1.265,00	
1038	31911302	Prev-Japeri	01	15.452.0008.2010	Suplementar	16.200,00	
1069	31901102	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Efetivos	01	27.122.0014.2016	Suplementar	131.000,00	
1070	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Comissionad	01	27.122.0014.2016	Suplementar	0.000,00	
1071	31901301	INSS	01	27.122.0014.2016	Suplementar	90.000,00	
1157	31901301	INSS	01	20.122.0027.2029	Suplementar	4.050,00	
1193	31900401	Contratação por Tempo Determinado - Professore	08	12.361.0071.2073	Suplementar	370.000,00	
1216	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Comissionad	01	04.122.0110.2110	Suplementar	130.500,00	
1217	31901301	INSS	01	04.122.0110.2110	Suplementar	20.535,00	
				<b>Total Suplementado:</b>	<b>6.836.857,00</b>	<b>Total Anulado:</b>	<b>6.836.857,00</b>
<b>12</b>	17/06/2016	2550	29/02/2016	1.324			
					Suplementar	Anulação de Dotação	
	Pasta	Despesa		Fonte Recurso	Programática	Ação	Valor
	653	31911303 - Prev-Japeri - Professores		08	12.361.0071.2073	Suplementar	1.190.000,00
	1031	44905101 - Obras e instalações - diversos		04	15.451.0009.1011	Anular	1.216.841,79
	1193	31900401 - Contratação por Tempo Determinado - Professore		08	12.361.0071.2073	Suplementar	17.841,79
				<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.216.841,79</b>	<b>Total Anulado:</b>	<b>1.216.841,79</b>
<b>13</b>	22/06/2016	2551	29/02/2016	1324			
					Suplementar	Anulação de Dotação	
	Pasta	Despesa		Fonte Recurso	Programática	Ação	Valor
	268	33903905 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Outros		01	04.122.0004.2004	Suplementar	10.000,00
	273	44905201 - Equipamentos e Material Permanente - diversos		01	04.122.0004.2004	Anular	10.000,00
	657	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P.Físico		01	12.361.0071.2073	Suplementar	0.000,00





**Prefeitura Municipal de Japeri**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**Exercício: 2016**

**Relação de Créditos Adicionais**

11/08/2016

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Período de : 29/02/2016 até 31/07/2016

Nº Créd.	Data Decreto	Nº Decreto	Data Lei	Lei Orçamentaria	Autorização de Alteração		
					Tipo do Crédito	Tipo do Recurso	
666	33903905	-Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros	08	12.361.0071.2073	Anular	12.000,00	
670	33903905	-Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros	30	12.361.0071.2073	Suplementar	10.000,00	
				<b>Total Suplementado:</b>	<b>27.000,00</b>	<b>Total Anulado:</b>	<b>27.000,00</b>
<b>14</b>	<b>05/07/2016</b>	<b>2557</b>	<b>29/02/2016</b>	<b>1.324</b>			
				Suplementar	Anulação de Dotação		
Pasta	Despesa		Fonte Recurso	Programática	Ação	Valor	
648	31901104	-Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Professore	08	12.361.0071.2073	Anular	1.348.952,38	
1335	31901104	-Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Professore	01	12.361.0071.2073	Suplementar	1.348.952,38	
				<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.348.952,38</b>	<b>Total Anulado:</b>	<b>1.348.952,38</b>
<b>15</b>	<b>22/07/2016</b>	<b>2562</b>	<b>29/02/2016</b>	<b>1.324</b>			
				Suplementar	Anulação de Dotação		
Pasta	Despesa		Fonte Recurso	Programática	Ação	Valor	
388	33909200	-Despesas de Exercícios Anteriores	01	04.123.0041.2043	Suplementar	80.000,00	
657	33903600	-Outros Serviços de Terceiros - P.Física	01	12.361.0071.2073	Suplementar	20.000,00	
701	33903905	-Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros	36	12.361.0087.2090	Suplementar	10.000,00	
702	33903905	-Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros	08	12.361.0088.2091	Anular	115.000,00	
				<b>Total Suplementado:</b>	<b>115.000,00</b>	<b>Total Anulado:</b>	<b>115.000,00</b>
<b>18</b>	<b>29/07/2016</b>	<b>2565</b>	<b>29/02/2016</b>	<b>1.324</b>			
				Suplementar	Anulação de Dotação		
Pasta	Despesa		Fonte Recurso	Programática	Ação	Valor	
275	44905201	-Equipamentos e Material Permanente - diversos	01	04.122.0003.2003	Anular	40.700,00	
285	33903002	-Material de Consumo - Combustíveis	01	04.122.0003.2003	Suplementar	20.700,00	
307	33903905	-Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros	01	04.122.0012.2014	Suplementar	5.000,00	
1041	33903002	-Material de Consumo - Combustíveis	01	15.452.0008.2010	Suplementar	8.000,00	
1160	33903002	-Material de Consumo - Combustíveis	01	20.122.0027.2029	Suplementar	7.000,00	
				<b>Total Suplementado:</b>	<b>40.700,00</b>	<b>Total Anulado:</b>	<b>40.700,00</b>
				<b>Total Geral Suplementado:</b>	<b>14.439.629,89</b>	<b>Total Geral Anulado:</b>	<b>13.893.327,17</b>



Fundo Municipal de Saúde de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro

Exercício: 2016

Relação de Créditos Adicionais

11/08/2016

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de : 29/02/2016 até 31/07/2016

Nº Créd.	Data Decreto	Nº Decreto	Data Lei	Lei Orçamentaria	Tipo do Crédito		Autorização de Alteração		Valor
					Suplementar	Anulação de Dotação	Programática	Ação	
Pasta	Despesa	Fonte Recurso	Programática	Ação					
2	13/07/2016	2559	29/02/2016	1324					
					Suplementar	Anulação de Dotação			
Pasta	Despesa	Fonte Recurso	Programática	Ação					
403	33903905 -Outros Servicos de Terceiros PJ - Outros	20	10.301.0301.2301	Anular				540.000,00	
449	33903905 -Outros Servicos de Terceiros PJ - Outros	11	10.301.0313.2313	Suplementar				540.000,00	
<b>Total Suplementado:</b>			<b>540.000,00</b>	<b>Total Anulado:</b>	<b>540.000,00</b>				
3	19/07/2016	25602016	29/02/2016	1.324					
					Suplementar	Anulação de Dotação			
Pasta	Despesa	Fonte Recurso	Programática	Ação					
450	44905101 -Obras e instalações - diversos	11	10.301.0313.2313	Anular				18.400,00	
798	33903905 -Outros Servicos de Terceiros PJ - Outros	01	10.122.0300.2300	Suplementar				18.400,00	
<b>Total Suplementado:</b>			<b>18.400,00</b>	<b>Total Anulado:</b>	<b>18.400,00</b>				
4	19/07/2016	25602016	28/02/2016	1.324					
					Suplementar	Anulação de Dotação			
Pasta	Despesa	Fonte Recurso	Programática	Ação					
450	44905101 -Obras e instalações - diversos	11	10.301.0313.2313	Anular				9.200,00	
798	33903905 -Outros Servicos de Terceiros PJ - Outros	01	10.122.0300.2300	Suplementar				9.200,00	
<b>Total Suplementado:</b>			<b>9.200,00</b>	<b>Total Anulado:</b>	<b>9.200,00</b>				
<b>Total Geral Suplementado:</b>					<b>567.600,00</b>	<b>Total Geral Anulado:</b>	<b>567.600,00</b>		



**Fundo Mun. de Assist. Social de Japeri**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**Exercício: 2016**

18/08/2016

**Relação de Créditos Adicionais**

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Período de : 01/01/2016 até 31/07/2016

Nº Créd.	Data Decreto	Nº Decreto	Data Lei	Lei Orçamentaria	Autorização de Alteração					
					Tipo do Crédito	Tipo do Recurso				
1	28/04/2016	2535	29/02/2016	1324	Suplementar	Anulação de Dotação				
					Pasta	Despesa	Fonte Recurso	Programática	Ação	Valor
					654	33900800 -Outros Benefícios Assistenciais	01	08.244.0401.2403	Suplementar	1.081,86
					764	33903602 -Outros Serviços Terceiros PF - Outros	01	08.244.0400.2412	Anular	1.081,86
					<b>Total Suplementado:</b>		<b>1.081,86</b>	<b>Total Anulado:</b>	<b>1.081,86</b>	
2	31/05/2016	2545	29/02/2016	1324	Suplementar	Anulação de Dotação				
					Pasta	Despesa	Fonte Recurso	Programática	Ação	Valor
					525	31900400 -Contratacao por Tempo Determinado	35	08.244.0401.2402	Suplementar	31.200,00
					632	33903900 -Passagens e Despesas com Locomocao	01	08.122.0406.2411	Anular	1.200,00
					763	33903003 -Material de Consumo - Outros	01	08.244.0400.2412	Anular	31.000,00
					1247	33903003 -Material de Consumo - Outros	35	08.243.0414.2414	Suplementar	41.460,00
					1253	33903905 -Outros Servicos de Terceiros PJ - Outros	35	08.243.0414.2414	Anular	41.460,00
<b>Total Suplementado:</b>		<b>77.660,00</b>	<b>Total Anulado:</b>	<b>77.660,00</b>						
3	26/07/2016	2563	29/02/2016	1324	Suplementar	Anulação de Dotação				
					Pasta	Despesa	Fonte Recurso	Programática	Ação	Valor
					637	33903905 -Outros Servicos de Terceiros PJ - Outros	01	08.122.0406.2411	Anular	5.968,56
					764	33903602 -Outros Serviços Terceiros PF - Outros	01	08.244.0400.2412	Anular	57.000,00
					767	33903905 -Outros Servicos de Terceiros PJ - Outros	01	08.244.0400.2412	Suplementar	62.968,56
<b>Total Suplementado:</b>		<b>62.968,56</b>	<b>Total Anulado:</b>	<b>62.968,56</b>						
<b>Total Geral Suplementado:</b>					<b>141.710,42</b>	<b>Total Geral Anulado:</b>	<b>141.710,42</b>			